



Data: 06.06.2026  
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 4

Hora: 17:20  
Doc. Nº: 2.13 Log: 72

Para: 22 – Tiago Conde

O Colégio de Comissários tendo recebido uma comunicação por parte do Diretor de Prova relativa ao concorrente acima identificado, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

**Piloto e Carro Nº: 22 – Tiago Conde**  
**Secção: Finais**

**Facto:** O concorrente incorreu em faltas de segurança dentro de pista.

O Colégio de Comissários Desportivos, após analisar os factos, decidiu aplicar uma Repreensão verbal ao Concorrente acima identificado pelo facto deste mesmo Colégio ter verificado a respetiva falta de segurança, após o término da run, colocando assim sempre em risco a segurança do próprio piloto.

**Infração:** Infração ao Artigo 12.2.1.i do CDI 2026.

**Decisão:** Desqualificação da prova/evento, suspensa na sua execução até ao final do Campeonato de Portugal Drift 2026, de acordo com o Artigo 12.4.1.n do Código Desportivo Internacional 2026.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Isac Pedroso  
CDA PT26/0051

João Azevedo  
CDI PT26/0076

Hugo Pereira  
CDA PT26/0060

**Recebido pelo Concorrente:**

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 06/06	Nome: 
Hora: 17h30	Posição na Equipa: 

Publicado no Quadro Oficial da Competição